

# Referências das Rotinas Administrativas da DGFEX

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

## **RAD-DGFEX-001 - Documento Estratégico da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (DGFEX)**

Com vigência a partir de 07/05/2021

RAD sem referências

## **RAD-DGFEX-002 - Gerir a Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais**

Com vigência a partir de 07/05/2021

### **Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ-RJ);**

---

**Resolução TJ/OE nº 03/2021** – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE/ RJ nº 24/2012** - Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ);

---

**Ato Normativo TJ nº 26/2009** - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ no. 04/2005** - Dispõe sobre a frequência mensal e a inclusão de valores em folha de pagamento.

---

**Ato Normativo TJ nº 14, de 06/10/2014** – Estabelece o Programa de Boas-Vindas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre a recepção e integração dos servidores em todas as Unidades Organizacionais e dá outras providências.

## **RAD-DGFEX-005 - Gerenciar Reembolso e Anotar Multas**

Com vigência a partir de 18/08/2022

**Lei Federal nº 9.534/1997** - Regulamenta a prática dos atos gratuitos de nascimento e óbito, em âmbito nacional.

---

**Lei Estadual nº 6281/2012** - Cria o FUNARPEN/RJ com a finalidade de compensar aos registradores civis das pessoas naturais os atos praticados gratuitamente pelos mesmos, salvo aqueles abrangidos pela Lei Estadual nº. 3.001/1998;

---

**Lei Estadual nº 3.001/1998** - Dispõe, no âmbito estadual, sobre a viabilização da concessão de gratuidade nos registros civil de nascimento e assentos de óbito, bem como na emissão da primeira certidão respectiva.

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e cria o Serviço de Coleta e Análise de Dados Extrajudiciais (SECAD);

---

**Resolução CM nº. 15/1999** – Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 27/2012** – Dispõe sobre as instruções necessárias à operacionalização do FUNARPEN/RJ;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 02/2014** – Institui, a partir do dia 10/03/2014, o selo de fiscalização eletrônico.

---

**Provimento CGJ nº 66/2010** - Dispõe sobre a geração eletrônica dos reembolsos dos atos gratuitos de registro e respectivas primeiras vias de certidões de nascimento e óbito, bem como das demais vias de certidões de nascimento e óbito requeridas pelos hipossuficientes.

---

**Provimento CGJ nº 19/2008** - Dispõe sobre a atualização da tabela de valores para pagamento do reembolso das primeiras e demais vias de certidões de nascimento e óbito.

---

**Provimento CGJ nº 05/2004** - Dispõe sobre os valores dos reembolsos dos atos gratuitos de registro e respectivas primeiras vias de certidões de nascimento e óbito.

---

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJGJ-RJ)** – Parte Extrajudicial – Aplicável no que dispõe sobre regras e procedimentos pertinentes ao pagamento de reembolso dos atos gratuitos de registros, respectivas primeiras e demais vias de certidões de nascimento e óbito, além dos procedimentos concernentes ao acompanhamento das transmissões dos selos apostos nos atos reembolsáveis e não reembolsáveis.

**RAD-DGFEX-007** - Gerenciar Selos de Fiscalização

Com vigência a partir de 20/02/2024

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJGJ-RJ)** - Parte Extrajudicial

**Lei nº 8.935/1994** - Dispõe sobre os Serviços Notariais e de Registro;

---

**Lei Estadual 3350/1999** - Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE nº 03/2021** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e cria o Serviço de Coleta e Análise de Dados Extrajudiciais (SECAD);

---

**Resolução CM nº 04/2010** - Resolve alterar os artigos 6, 16, 17, 27, 36, 49, 68, 71, 74, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97 e 101 da Resolução nº 15/1999, do Conselho da Magistratura, e dá outras providências;

---

**Resolução CM nº 15/1999** - Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

---

**Provimento CGJ nº 01/2016** – Institui, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 01 de abril de 2016, o uso obrigatório de papel de segurança para prática de todos os atos extrajudiciais;

---

**Provimento CGJ nº 85/2014** – Institui o papel de segurança, a partir de 1º de março de 2015, para os atos de certidões de nascimento, casamento e óbito, inclusive das certidões de inteiro teor, praticados pelos Serviços com atribuição de RCPN.

---

**Provimento CGJ nº 84/2014** – Institui, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a partir do dia 02 de março de 2015, a distribuição eletrônica dos atos extrajudiciais, bem como dos títulos judiciais translativos de direitos reais e Contratos particulares translativos de direitos reais;

---

**Provimento CGJ nº 42/2014** – Institui a etiqueta de segurança, de utilização obrigatória nos atos e documentos direcionados às partes e naqueles anexados a determinado registro, a partir de 01 de janeiro de 2015, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2014** – Institui o selo de fiscalização eletrônico no Estado do Rio de Janeiro e regulamenta a forma de recolhimento dos acréscimos legais, incidentes sobre os emolumentos dos atos extrajudiciais, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

---

**Aviso CGJ nº 666/2010** - Avisa as Serventias Extrajudiciais, com atribuição de notas, que diante de um número de reconhecimentos de firma solicitados por uma só pessoa, causando, desta forma, estranheza, que se efetue o levantamento de dúvida ao Juiz de Direito competente;

---

**Aviso CGJ nº 86/1998** – tornou obrigatória a utilização dos selos de fiscalização.

---

Com vigência a partir de 30/08/2022

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ-RJ) – Parte Extrajudicial** – Capítulos referentes às atribuições do DIMEX/SECAD;

**Resolução TJ/OE nº 03/2021** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e cria o Serviço de Coleta e Análise de Dados Extrajudiciais (SECAD);

**Ato Executivo Conjunto nº 02/2014**, que institui o selo de fiscalização eletrônico no Estado do Rio de Janeiro e regulamenta a forma de recolhimento dos acréscimos legais, incidentes sobre os emolumentos dos atos extrajudiciais, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

**Provimento nº 82/2011**, que autoriza a atuação dos Notários e Registradores dos Serviços Extrajudiciais do Estado Rio de Janeiro como Agentes de Registro, no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), funcionando suas unidades de serviço como "Instalações Técnicas de AR (Agentes de Registro)";

**Provimento 26/2011**, que disciplina a questão relativa à remessa pelo Instituto dos Registradores de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro - IRTDPJ/RJ da relação de arquivos referentes às remessas certificadas de arquivos eletrônicos efetuadas pelos Serviços com atribuição de Registro de Títulos e Documentos, bem como os valores dos emolumentos que foram pagos por tais operações, consoante o disposto no artigo 958 da Consolidação Normativa Extrajudicial (Prov. 12/2009).

### **RAD-DGFEX-009 - Gerenciar as Prestações de Contas, os Seguros de Responsabilidade Civil, o Histórico e a Vacância dos Serviços Extrajudiciais**

Com vigência a partir de 07/05/2021

**Lei nº 8.935/94** - Dispõe sobre os Serviços Notariais e de Registro.

**Provimento CGJ nº 43/2010** – Resolve que os responsáveis pelo expediente das serventias extrajudiciais declaradas vagas pelo CNJ permanecem à frente da administração do serviço, de forma precária e interina, sempre em confiança do Poder Público responsável pela designação, até que a respectiva unidade venha a ser assumida por delegado aprovado em concurso público, e dá outras providências.

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ-RJ) - Parte Extrajudicial**

### **RAD-DGFEX-010 - Realizar Inspeções, Diligências e Correções nos Serviços Extrajudiciais**

Com vigência a partir de 20/02/2024

**Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973** - Dispõe sobre os registros Públicos.

**Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994** - Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro – Lei dos Cartórios.

**Lei nº 3.217/1999, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** - Concede autonomia ao Poder Judiciário para a cobrança de 20% em todos os atos extrajudiciais praticados;

---

**Lei n.º 3.350/1999, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** – Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

---

**Lei n.º 4.664/2005, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** - Acréscimo dos 5% relativos ao Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUNDPERJ.

---

**Lei Complementar n.º 111/2006, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** - Acréscimo dos 5% relativos ao Fundo da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ.

---

**Lei nº 10234/2023 do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** – Acréscimo dos 6% relativos ao Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro – FUNARPEN/RJ.

---

**Lei 6.370/2012** – Modifica a redação das tabelas da Lei 3350/99.

---

**Lei nº 14.382/2022** - Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp); altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.465, de 11 de julho de 2017; e revoga a Lei nº 9.042, de 9 de maio de 1995, e dispositivos das Leis nºs 4.864, de 29 de novembro de 1965, 8.212, de 24 de julho de 1991, 12.441, de 11 de julho de 2011, 12.810, de 15 de maio de 2013, e 14.195, de 26 de agosto de 2021;

---

**Resolução 1, de 21 de março de 1975** - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)

---

**Resolução 15/1999 do Egrégio Conselho da Magistratura** – Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

---

**Resolução TJ/OE nº 10/2008** - Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e dá outras providências.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

---

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ-RJ)**

---

**Provimento CGJ nº 67/2009** – Instituiu o Banco de Indisponibilidade de Bens – BIB-administrado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Provimento CGJ nº 01/2008** – Criou o cadastro de informações relativas às escrituras lavradas na forma da Lei nº11441/2007.

### **RAD-DGFEX-013 – Instruir e Emitir Pareceres em Processos Administrativos Extrajudiciais**

Com Vigência a partir de 07/05/2021

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ-RJ)** - Parte Extrajudicial

### **RAD-DGFEX-014 – Fornecer Orientação Quanto aos Procedimentos Extrajudiciais**

Com vigência a partir de 07/05/2021

**Artigo 48 da Lei nº 6956/2015** – LODJ - Dispõe sobre a competência dos Juízes de direito, especialmente em matéria de registro público, salvo de registro civil de pessoas naturais, em processar e decidir dúvidas e consultas formuladas por notários e oficiais de registro públicos;

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ-RJ)** - Parte Extrajudicial

### **RAD-DGFEX-015 – Receber e Informar Processos Administrativos Extrajudiciais e as Denúncias Espontâneas**

Com vigência a partir de 20/02/2024

**Resolução 15/1999 do Egrégio Conselho da Magistratura, artigo 48** - Regulamenta a denúncia espontânea.

### **RAD-DGFEX-016 – Realizar Apoio Operacional**

Com vigência a partir de 25/04/2018

RAD sem referências

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento**  
**Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjri.jus.br](mailto:seesc@tjri.jus.br)

06/02/2024